



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Consulta ao Ibape sobre o convênio CAU/SP e Defensoria Pública do Estado de São Paulo

DELIBERAÇÃO Nº 050/2019 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida extraordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no dia 26 de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Comissão Especial de Relações Institucionais do CAU/SP – CRI está analisando a minuta do termo de renovação do convênio enviada pela Defensoria Pública e CAU/SP para prestação de serviços de assistência técnica por intermédio de arquitetos e urbanistas devidamente registrados;

Considerando que a CRI está coletando dados para que o convênio explicita, entre outras coisas, os escopos das atividades a serem desempenhadas pelos profissionais indicados;

DELIBERA:

1. Encaminhar à Presidência o pedido de informações a serem prestadas pelo Ibape/SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo, discriminando os escopos das atividades a serem desempenhadas pelos profissionais indicados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo conforme a relação das categorias de atividades descritas no Anexo I da minuta do convênio anexada nesta deliberação;
2. A discriminação dos escopos a que se refere o item 1 desta deliberação abrange os seguintes itens:
 - I – Discriminar todos os documentos de referência ou a serem consultados para cada categoria de atividade elencada no Anexo I;
 - II - Discriminar todos os documentos a serem elaborados e fornecidos pelo profissional indicado, conforme cada categoria de atividade elencada no Anexo I;
 - III – Forma de apresentação dos produtos a serem entregues pelo profissional indicado, conforme cada categoria de atividade elencada no Anexo I;
3. Sugerir à Presidência que encaminhe ao Ibape/SP a minuta do convênio com a Defensoria Pública do Estado do São Paulo na versão que contém as observações em vermelho da CRI para que o Ibape/SP também possa contribuir com sua análise;
4. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com 04 **votos favoráveis** dos conselheiros Marcelo Martins Barrachi, Edson Jorge Elito, Nelson Gonçalves Lima Junior e Ana Cristina Gieron Fonseca. 00 **abstenções**, 01 **ausência justificada**.


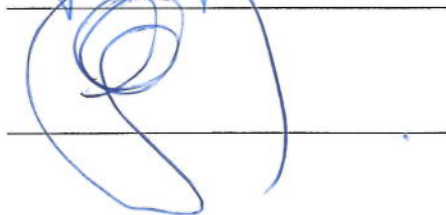
São Paulo-SP, 26 de fevereiro de 2019.

MARCELO MARTINS BARRACHI

Coordenador

EDSON JORGE ELITO

Coordenador Adjunto



NELSON GONÇALVES LIMA JUNIOR

Membro

ANA CRISTINA GIERON FONSECA

Membro Suplente